

Parecer Contábil

Trata-se da concessão de direito real de uso, a título gratuito, de uma área de propriedade do Município de Capinzal, localizada nas imediações do trevo em frente a empresa BRF, Bairro São Cristóvão - Ac. Cidade Alta, 4700 - Capinzal, SC, 89665-000, região considerada estratégica para o desenvolvimento.

A finalidade da concessão do direito real de uso é possibilitar que o concessionário realize ações de embelezamento da área e utilize o espaço para fins publicitários, conforme previsto no Termo de Referência que acompanha o processo.

Trata-se, portanto, de uma concessão com finalidade paisagística e promocional, sem transferência de titularidade do bem e sem contrapartida financeira direta ao Município.

A concessão será formalizada pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no Termo de Referência que acompanha o processo, com base na Lei Municipal nº 3.170, de 13 de maio de 2015, a qual autoriza o uso de bens públicos como forma de incentivo estimulando o crescimento sustentável, o aproveitamento de áreas públicas ociosas e a valorização da economia local.

Por não haver contrapartida financeira ao Município, e por não representar alienação ou transferência de titularidade, esta concessão não gera reflexos diretos nas contas orçamentárias ou patrimoniais do ente público.

Dessa forma, fica dispensada a emissão de parecer contábil específico, uma vez que a operação não implica movimentação financeira ou impacto contábil imediato nos registros da municipalidade.

Marlisa Aparecida Padilha